

Tombéia;

Maria Aparecida de Carvalho, a requerente
reges em caráter interino, a 1ª Escola Primária
rural, localizada no bairro Fa-
zenda Encunho, distrito de Paulópolis, neste munici-
pío.

Prefeitura Municipal de Tombéia, em 16 de Janeiro de 1956.
Janeiro de 1956.

a) Nestor de Barros
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em 16-2-1956.
Publicado no jornal "A Época" na edição de: 19-2-1956.

a) Augusto Costa
Secretário

Decreto nº 789

O Prefeito Municipal de
Tombéia, Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais e nos termos do parágrafo
único, do artigo 1º, do Decreto Lei Municipi-
pal nº 227, de 31 de Dezembro de 1945, resolve:

Transferir:

Por conveniência do
ensino, para a Fazenda Bonacazata, neste
município, a 1ª Escola Primária Masculina
Rural.

Prefeitura Municipal de Tombéia, em 16 de Fevereiro de 1956.

a) Nestor de Barros

Prefeito Municipal.

Publicada e registrada nesta Secretaria em 16 de Fevereiro 1956.
Publicada no jornal "A Época" na edição de : 19-2-1956.

a) Augusto Costa
Secretário

Decreto nº 790

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto Lei Municipal nº 227, de 31 de Dezembro de 1945, resolve: -

Transferir: -

Por conveniência de ensino, para a Fazenda São Joaquim, neste município, a 2ª Escola Primária Mista Rural. - Prefeitura Municipal de Pompeia, em 16 de Fevereiro de 1956.

a) Rector de Barros

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 16 de Fevereiro 1956.
Publicada no jornal "A Época" na edição de: 19-2-1956.

a) Augusto Costa
Secretário

Decreto nº 791

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o item IV, do